



Lei n.º 2258, de 19 de dezembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES E MONITORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 05 (cinco) professores Área I – Anos Inicias, e 3 (três) monitores escolares.

Parágrafo único. As contratações previstas no art. 1º destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e excepcional, decorrente do aumento da demanda nas escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como à substituição de servidores efetivos afastados temporariamente, em razão de licenças e afastamentos legais, a fim de assegurar o regular funcionamento das unidades escolares até a conclusão do concurso público previsto para o próximo exercício.

Art. 2º As contratações de que trata o artigo 1º ocorrerão durante o ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado por mais um ano mediante justificativa.

Art. 3º A contratação de professores Área I – Anos Inicias, será realizada conforme a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025.

Art. 4º A contratação de monitores escolares, será realizada conforme a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025.

Art. 5º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração do magistério municipal, de que trata a Lei 2234/2025, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças